



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3410 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 09 de março de 2023

## Ação do Janeiro Branco realiza atendimento em diversas áreas da saúde aos usuários.

Os cuidados com a saúde mental vão além da terapia psíquica e medicamentosa. Foi com essa perspectiva, que na manhã de 27 de janeiro, foi realizada para os usuários do Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), uma ação em virtude do Janeiro Branco.

A campanha Janeiro Branco de 2023 fez um alerta para os cuidados com a saúde mental da população, com ênfase na prevenção de doenças decorrentes do estresse, incluindo transtornos mentais comuns, como depressão, ansiedade e síndrome do pânico, que tem aumentado cada vez mais.

"Vamos fazer uma ação voltada para o usuário do CAPS, onde a gente possa vê-los além da deficiência mental e aqui hoje, poderemos avaliar o estado nutricional, medindo a pressão arterial, avaliação odontológica, na qual tendo a necessidade encaminharemos ao Centro Odontológico e também fizemos uma carteirinha para registrar todas essas informações para eles. Todo esse cuidado interfere direto ou indiretamente no equilíbrio necessário para a saúde mental", explicou a Secretária de Saúde, Kallianne Fernandes.

Seguindo o tema desse ano que é "A Vida pede equilíbrio" a Secretaria de Saúde disponibilizou aos pacientes vacinação, testagem rápida (HIV, hepatites B e C e sífilis), teste de glicemia, tipagem e fator RH, verificação de PA, dentistas, além de disponibilizar uma carteirinha com os registros dos exames realizados no dia. Estiveram também na ação, profissionais para verificar as medidas antropométricas, para calcular IMC e caso fosse necessário, encaminhar o paciente para o nutricionista.

**TEXTO:ASCOM**



**IMAGEM:ASCOM**

# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

### 2. CÂMARA MUNICIPAL

- Extrato de Contrato
- Termo de Autorização da Dispensa
- Portaria
- Edital de Prorrogação

### 3. CPL

- Extrato de Contrato
- Aviso da Prorrogação da Cessão
- Termo de Autorização e Ratificação da Dispensa

### 4. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Portaria

### 5. 1º OFÍCIO DE NOTAS

## Diário Oficial do Município

- Edital de Citação

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2023**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-  
ALIMENTAÇÃO NO  
ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder ao seu quadro de Servidores Efetivos, em Comissão e Parlamentares, auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, nos termos descritos no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** Conceder-se-á o auxílio-alimentação na forma de pecúnia a ser implementado em contracheque, sendo no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Aqueles especificados no Art. 1º deveram encaminhar mediante requerimento, requisição para percepção do auxílio alimentação por meio de utilização de formulário próprio constante do Anexo I, que será apreciado pelo Presidente Câmara Municipal, que decidirá sobre a concessão ou não, após análise realizada pela Secretaria Geral.

**Parágrafo único.** Aquele beneficiário do auxílio-alimentação poderá solicitar seu cancelamento, através de requerimento.

**Art. 3º** O presente auxílio-alimentação trata-se de verba indenizatória, não se incorporando em sua remuneração, nem aos proventos de sua aposentadoria, e não será computada para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não se configurando, assim, rendimento tributável ou integrado ao salário de contribuição previdenciária.

**Art. 4º** O auxílio-alimentação de que trata esta Lei não se aplica:

## Diário Oficial do Município

- I – Àqueles que estiverem em gozo de licença não remunerada;
- II – Àqueles que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa, devendo o desconto recair, proporcionalmente aos dias faltosos;
- III – Àqueles que forem punidos, administrativamente, em caso de suspensão ou outra punição os impeça de laborar provisoriamente;
- IV – Aos servidores inativos ou pensionistas desta Casa de Leis;
- V – Àqueles que estiverem cedidos;

**Art. 5º** O valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, partir de 2024, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na mesma data em que ocorrer a revisão geral anual dos vencimentos e salários da Câmara Municipal, ou por outro índice correlato.

**Parágrafo único.** Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Legislativo Municipal, mediante Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1265/2011, que “institui o benefício auxílio alimentação, de natureza indenizatória e da outras providencias” e a Lei Municipal nº. 1522/2016, que “altera o art. 6º da Lei nº 1265/2011”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de março de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

Diário Oficial do Município

## ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Nome do(a) Requirante:	
Cargo/Função:	
CPF:	

( ) Pelo presente, venho requer o **RECEBIMENTO** do auxílio alimentação, na forma do Art. 2º, Caput, da Lei nº. \_\_\_\_\_ datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Declaro, não receber benefício idêntico em outro órgão da Administração Direta e Indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

( ) Pelo presente, venho requer o **CANCELAMENTO** do auxílio alimentação, na forma do Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº. \_\_\_\_\_ datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requirante

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE**

Autorizo a concessão/cancelamento do auxílio alimentação acima solicitada.

Pau dos Ferros/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa Diretora

---

**Portaria Nº 122/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 010/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei



## Diário Oficial do Município

Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal do Contrato nº 010/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA – ME**, que tem por objeto a **Formalização de Contrato Administrativo nº 010/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 012/2022, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de trabalho destinados aos servidores que integram o departamento de trânsito municipal (DEMUTRAN) deste município, que fazem parte dos quadros da secretaria de governo, para que possam vir a desempenhar 2 Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro suas obrigações de forma segura e eficiente, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 6/2022-0010. O Servidor indicado: JOSÉ PEREIRA SOUSA, CPF de nº 690.947.134-20**

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 123/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 017/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Diário Oficial do Município**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal do Contrato nº 017/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista para Implementação e Desenvolvimento do Projeto “COLETA SELETIVA PARA A COMUNIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO: CUIDANDO DOS RESÍDUOS DA COMUNIDADE E GERANDO OPORTUNIDADES”**, o qual se dará por meio do convênio Funasa nº **919773/2021**. O Servidor indicado: **GLAUCIANE PRISCILIA DA SILVA**, CPF de nº 013.992.044-75

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 124/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 013/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal do Contrato nº 013/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para**

Diário Oficial do Município

**Implementação e Desenvolvimento do Projeto “COLETA SELETIVA PARA A COMUNIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO: CUIDANDO DOS RESÍDUOS DA COMUNIDADE E GERANDO OPORTUNIDADES, o qual se dará por meio do convênio Funasa nº 919773/2021”.** O Servidor indicado: **GLAUCIANE PRISCILIA DA SILVA**, CPF de nº 013.992.044-75

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 125/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 014/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal do Contrato nº 014/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para Implementação e Desenvolvimento do Projeto “COLETA SELETIVA PARA A COMUNIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO: CUIDANDO DOS RESÍDUOS DA COMUNIDADE E GERANDO OPORTUNIDADES, o qual se dará por meio do convênio Funasa nº 919773/2021”.** O Servidor indicado: **GLAUCIANE PRISCILIA DA SILVA**, CPF de nº 013.992.044-75

Diário Oficial do Município

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 126/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação da Sra.  
**JOCIMARA KELLY DO**  
**NASCIMENTO MAIA**, e dá outras  
providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear Sra. **JOCIMARA KELLY DO NASCIMENTO MAIA**, para a função gratificada de Auditora Geral do Município – SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 127/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Diário Oficial do Município

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 062/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 062/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual **Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a link de internet (via fibra) e locação de câmeras de videomonitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias, bem como da segurança pública deste município., conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa.** O Servidor indicado: MARIA DANIELE DA SILVA, CPF: 102.840.704-16

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 006/2023**

Diário Oficial do Município

**ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.14.0001.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92023/2023.**

**CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**

**CONTRATADA.....: PUBLIK MARKETING E PROPAGANDA**

1.1 **OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solene e especiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações e quantitativos especificados no Termo de Referência.

1.2 **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

1.3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....:** As despesas contratuais de que trata o objeto estão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023, Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**DATA DA ASSINATURA.....: 08/03/2023.**

**VIGÊNCIA .....: 08/03/2023 até 31/12/2023.**

**ASSINANTES:**

**JOSÉ ALVES BENTO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO - EMPRESÁRIO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.02.0003.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de contratação de seguro do veículo CHEVROLET/SPIN AT PREMIER 1.8 SPE/4 ECO, PLACA RGH1B16/RN, RENAVAL 1253373660, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, COR CINZA, CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS, pertencente a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN para cobertura total, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e danos causados a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso**

## Diário Oficial do Município

**de acidente, pane mecânica ou elétrica pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

*Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:*

*II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com o valor de R\$ 1.990,11 (mil, novecentos e noventa reais e onze centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 09 de março de 2023.

**JOSÉ ALVES BENTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

**PORTARIA Nº 068, 09 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/empenho nº 309001/2023, conforme o processo administrativo nº 2023.02.14.0003.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho nº 309001/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a **EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83**. no exercício de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.

## Diário Oficial do Município

### **Fiscais Administrativos**

TITULAR

- **Haila Karla Fernandes Diógenes – Matrícula nº 120.325-8**

SUBSTITUTO

- **Anderson Matheus Alves dos Santos – Matrícula nº 120.251-0.**

**Art. 2º** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALVES BENTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

### **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 – CMPF.**

**Prorroga por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN,** no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 1.053, de 30 de abril de 2007 (Regime Jurídico Único), especificamente no Art. 12, em conformidade com o Art. 37, Inciso III, da Constituição Federal:

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Edital nº. 001/2018-CMPF, homologado em 17 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** que o edital previa, na Alínea XV, no Item 3, prazo de validade do Concurso de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



## Diário Oficial do Município

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº. 173/2020, no Art. 10, suspendeu o prazo de validade dos Concursos Públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo de nº. 6, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da referida Lei Complementar, que se deu em 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a eventual necessidade de convocação de servidores para integrarem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

### **R E S O L V E:**

#### **1. DA PRORROGAÇÃO DO CONCURSO**

- 1.1.** Prorroga o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, regido pelo edital de nº. 001/2018 – CPMF, por mais 02 (dois) anos, a partir de 29 de março de 2023.

Pau dos Ferros/RN, 09 de março de 2023.

**JOSÉ ALVES BENTO**  
VEREADOR PRESIDENTE

---

CPL

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** N° 012/2023

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 7/2023-0005

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** JOSENILSON FERREIRA DE LIMA – JF SERVIÇOS ELÉTRICOS

**CNPJ:** 11.978.020/0001-58

## Diário Oficial do Município

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de contrato para contratação, em caráter continuado, de empresa especializada no ramo de elétrica, para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças e/ou matérias, para atender as necessidades do município de Pau dos Ferros/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria de Infraestrutura, Ação 2143 – Manutenção das atividades e serviços administrativos, Classificação Econômica 339034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** 02/02/2023 a 02/02/2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
JOSENILSON FERREIRA DE LIMA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-0001**

#### **2ª CHAMADA**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público a todos os interessados que a Sessão da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2023-0001**, que tem como objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de implantação de quadra de futebol society no município de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Econômico**, designada para o dia **23/03/2023 às 09:00 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **30/03/2023 as 09:00 horas**, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 09 de Março de 2023

Diário Oficial do Município

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0016**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS RN**, conforme especificações e quantitativos, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ nº **12.084.187/0001-38**, no valor mensal de **R\$ 1.412,50 (mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, pelo período de 12 meses.

Pau dos Ferros/RN, 09 de março de 2023.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PORT. 049/2023

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0016**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2023-0016, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ nº **12.084.187/0001-38**, no valor mensal de **R\$ 1.412,50 (mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, pelo período de 12 meses, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS RN**.

## Diário Oficial do Município

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 09 de março de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 001/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**Regulamenta o Decreto Executivo nº 026, 28 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei complementar N.º 06/2013 de 16/08/2013, que modifica a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura de Pau dos Ferros, instituída pela Lei Complementar nº 03/09, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº. 1429/2013 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Pau dos Ferros/RN, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1514 /15 de 21/12/2015 que institui o Sistema Municipal de Turismo (SMT) e dá outras providências;

Considerando a autorização de uso da estrutura física do Auditório Maria do Socorro Lopes Correia pelo Decreto Executivo nº 026, 28 de fevereiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores de manutenção a serem pagos por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins econômicos pela utilização das dependências do Auditório Maria do Socorro Lopes Correia, para a realização de eventos de ordem educacional, formativa e artístico-cultural:

Diário Oficial do Município

<b>ESPAÇO</b>	<b>CAPACIDADE MÁXIMA (pessoas)</b>	<b>VALOR (reais em diária)</b>
Auditório	100	R\$ 200,00

Art. 2º - As diárias para utilização do Auditório Maria do Socorro Lopes Correia serão recolhidas via depósito identificado ou transferência bancária na conta específica do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Parágrafo primeiro. Os valores referidos no art. 1º deverão ser recolhidos até 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

Parágrafo segundo. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT antes da realização do evento.

Art. 3º - As pessoas físicas e jurídicas de direito público ou as organizações da sociedade civil somente poderão utilizar o Auditório Maria do Socorro Lopes Correia para a realização de eventos de ordem educacional, formativa e artístico-cultural via contrapartida para a manutenção dos espaços, nos termos a seguir definidos:

<b>QUANT. DE PESSOAS/DIA</b>	<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>
Até 10	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 01 pacote de copos descartáveis para água, com 50 unidades cada;</li> <li>➤ 01 pacote de copos descartáveis para café, com 50 unidades cada;</li> <li>➤ 1kg de café;</li> <li>➤ 1kg de açúcar.</li> </ul>
Entre 10 e 30	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 01 pacote de copos descartáveis para água, com 50 unidades cada;</li> <li>➤ 01 pacote de copos descartáveis para café, com 50 unidades cada;</li> <li>➤ 02 rolos de papel higiênico 250m x 100;</li> <li>➤ 01 garrafão de água mineral 20 litros;</li> <li>➤ 01 kg de café;</li> <li>➤ 01 kg de açúcar.</li> </ul>

Diário Oficial do Município

Entre 30 e 60	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ 02 pacotes de copos descartáveis para água, com 100 unidades cada;</li><li>➤ 02 pacotes de copos descartáveis para café, com 100 unidades cada;</li><li>➤ 04 rolos de papel higiênico 250m x 100;</li><li>➤ 02 garrações de água mineral 20 litros;</li><li>➤ 01 litro de água sanitária;</li><li>➤ 01 litro de desinfetante;</li><li>➤ 02 kg de café;</li><li>➤ 01 kg de açúcar.</li></ul>
Entre 60 e 80	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ 02 pacotes de copos descartáveis para água, com 100 unidades cada;</li><li>➤ 02 pacotes de copos descartáveis para café, com 100 unidades cada;</li><li>➤ 04 rolos de papel higiênico 250m x 100;</li><li>➤ 02 garrações de água mineral 20 litros;</li><li>➤ 01 litro de água sanitária;</li><li>➤ 01 litro de desinfetante;</li><li>➤ 02 kg de café;</li><li>➤ 02 kg de açúcar.</li></ul>
Entre 80 e 100	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ 03 pacotes de copos descartáveis para água, com 100 unidades cada;</li><li>➤ 03 pacotes de copos descartáveis para café, com 100 unidades cada;</li><li>➤ 06 rolos de papel higiênico 250m x 100;</li><li>➤ 03 garrações de água mineral 20 litros;</li><li>➤ 02 litros de água sanitária;</li><li>➤ 02 litros de desinfetante;</li><li>➤ 03 kg de café;</li><li>➤ 02 kg de açúcar.</li></ul>

Parágrafo único. A contrapartida deverá ser entregue à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT no prazo máximo de 03 (três) dias antes da realização do evento, mediante assinatura de declaração de recebimento.

Art. 4º - Os pedidos de cessão devem ser feitos com até 10 (dez) dias de antecedência e encaminhados diretamente à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, que o encaminhará à Assessoria Técnica.

Art. 5º - A Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, por meio da Secretaria de Governo - SEGOV, deverá publicizar no diário oficial quadrimestralmente, os valores efetivamente arrecadados com as taxas de que trata o art. 1º, relativos ao período.

## Diário Oficial do Município

Art. 6º - A Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT manterá o registro dos materiais recebidos a título de contrapartida, possibilitando o acompanhamento e o controle da sua utilização.

Art. 7º - Em qualquer caso, a utilização das dependências do Auditório Maria do Socorro Lopes Correia deverá ocorrer nos termos do Decreto Executivo nº 026, 28 de fevereiro de 2023.

Art. 8º - A autorização para a utilização das dependências do Auditório Maria do Socorro Lopes Correia, observará a disponibilização de servidores públicos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT no evento seja de ordem educacional, formativa ou artístico-cultural a ser realizado em sua estrutura física.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, em Pau dos Ferros/RN, 07 de Março de 2023.

**MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT  
PORTARIA Nº 356/2021

---

1º OFÍCIO DE NOTAS

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS/RN**  
**TABE LIONATO, REG. DE IMÓVEIS, RTD E PES. JURÍDICAS**  
**CNPJ/MF 08.382.962/0001-64**  
**JOSÉ FABIANO JALES DE LIRA – Oficial do Registro**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**



Diário Oficial do Município

Processo n. 300/2022

Protocolo n. 1.558/2022

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Cleoncio Otaviano Almeida Souza, por seu curador Francisco Otaviano  
de Souza

**FINALIDADE:** Pelo presente edital ficam citados os réus incertos e desconhecidos, bem como todos os interessados para responderem aos termos da inicial, podendo contestar a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, sob pena de ser considerados como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente, conforme petição inicial, documentos pessoais, ata notarial, planta georreferenciada, memorial descritivo e ART, que se encontram à disposição neste Cartório.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - Um Prédio Comercial, situado na Rua Antonio Januário, coletado sob o número 2020, Bairro São Benedito – Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000; Inscrição Imobiliária n. 1.9031.999.11.0000.9005.6, Sequencial n. 1010555; constituído de dois pavimentos – térreo e superior, com área construída total de **413,10m<sup>2</sup>**; sendo 268,92m<sup>2</sup> no térreo e 144,18m<sup>2</sup> no pavimento superior, edificado em terreno próprio, que mede uma área total de **268,92m<sup>2</sup>**; confrontando ao NORTE, com imóvel de Cleoncio Otaviano Almeida Souza, numa extensão de 33,20 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Henrique da Cunha, numa extensão de 33.20 metros; ao LESTE, com a Rua Antonio Januário, numa extensão de 8,10 metros e ao OESTE, com imóvel de Luiz Freire da Costa, numa extensão de 8,10 metros, vide planta topográfica e memorial descritivo que faz parte integrante do processo em tela".

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos pela parte Requerida como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os artigos 285 e 319, do CPC/2015. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário Oficial deste município. Dado e passado nesta cidade de Pau dos Ferros/RN, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três (09/03/2023). Eu, \_\_\_\_\_  
(Benedita Evilásia C. Umbelino) Tabeliã Substituta do 1º Ofício de Notas, que digitei e  
subscrevi. Dou fé.

Pau dos Ferros/RN, 09 de março de 2023.

**Benedita Evilásia C. Umbelino**

**Tabeliã Substituta**